

LEI Nº 317/94.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A FUNDAÇÃO DA ÁRVORE E DA CRI-
ANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Esta-
do do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decre-
tou e eu sanciono a seguinte Lei,

ART. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLI-
CA a FUNDAÇÃO DA ÁRVORE E DA CRIANÇA, com sede em Pedro Canário/
ES.

ART. 2º - São fins e objetivos da Fundação,
o que declara o artigo 3º do seu Estatuto.

ART. 3º - São partes integrantes desta Lei:
Ata de fundação, Ata de posse da última diretoria, o Estatuto
da Fundação, o CGC nº 31.790.017/0001-13, todos em anexo.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Ca-
nário, Estado do Espírito Santo, em 25 de Abril de 1994.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete do
Prefeito Municipal e afixado no local de costume.


ANA LÚCIA ÁVILA SANTOS
M. do Gabinete